

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1269 • terça-feira, 12 de Setembro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 27/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador **EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN**
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 044/2017, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em tela versa sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam no Município de Corumbá e prestam os serviços públicos de telefonia, tv a cabo, internet e outras relacionadas à rede aérea, como é o caso da energia elétrica.

Prevê que em caso de descumprimento, a concessionária será autuada em multa diária, tendo prazo de um ano para se adequarem às disposições.

Ocorre, entretanto, que existem impedimentos de ordem constitucional que impedem sua conversão em lei, conforme análise que se segue.

O art. 21, XII, "a" e "b" Constituição Federal disciplina que é competência da União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações, bem como serviços e instalações de energia elétrica.

Pelo exposto, falece competência para o Município para adentrar nessa seara, tendo em vista que os serviços são explorados por outro ente político, qual seja, a União.

Ainda que assim não fosse, o art. 22, IV do texto constitucional assevera que compete privativamente à União legislar sobre águas, energia, informática,

telecomunicações e radiodifusão, não podendo assim os municípios invadirem esfera da União, tendo em vista que as competências legislativas encontram-se arvoradas no texto de nossa Lei Maior.

Ademais, a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação implica na mobilização e desmobilização de pessoal e materiais, o que gera custos para a atividade, ferindo assim princípios de gestão econômica da empresa.

Tal posicionamento é inclusive adotado pelo Supremo Tribunal Federal que, em análise da constitucionalidade de lei estadual que versou sobre a obrigatoriedade de remoção de postes pela concessionária de energia elétrica do Estado de São Paulo, assim se manifestou:

(...)As competências para legislar sobre energia elétrica e para definir os termos da exploração do serviço de seu fornecimento, inclusive sob regime de concessão, cabem privativamente à União, nos termos dos art. 21, XII, "b"; 22, IV e 175 da Constituição. Precedentes. Ao criar, para as empresas que exploram o serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado de São Paulo, obrigação significativamente onerosa, a ser prestada em hipóteses de conteúdo vago ("que estejam causando transtornos ou impedimentos") para o proveito de interesses individuais dos proprietários de terrenos, o art. 2º da Lei estadual 12.635/07 imiscuiu-se indevidamente nos termos da relação contratual estabelecida entre o poder federal e as concessionárias.(STF - ADI: 4925 SP - SÃO PAULO 9955038-70.2013.1.00.0000, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, Data de Julgamento: 12/02/2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-045 10-03-2015)

Outrossim, o que compete ao Município de Corumbá fazer é a notificação e aplicação de penalidades das empresas e particulares em caso de descumprimento da legislação municipal, sendo tal feito pelo setor de posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e não criando obrigações aos serviços públicos concedidos por outros entes da federação.

Pelo exposto, pela ausência de legitimidade do ente municipal para legislar sobre o assunto ora trazido, conclui-se pela inconstitucionalidade do presente, optando-se assim por adotar a dura, porém necessária, medida do veto total ao projeto de Lei nº. 044/2017, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Lunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Lunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1269 • terça-feira, 12 de Setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 1º DE SETEMBRO DE 2017

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MENSAGEM Nº 28/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 045/2017, o qual "Dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais para análise, e dá outras providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

A proposição objeto de exame versa sobre o cuidado e atenção à saúde das crianças e adolescentes do Município de Corumbá, ao assegurar a realização quadrimestral de amostras nos reservatórios de água das escolas e creches aqui localizadas, permitindo-se que seja feita ou pela Secretaria Municipal de Saúde ou por empresa privada devidamente credenciada, versando ainda que, caso constatado que a água destinada ao consumo não esteja dentro do padrão aceitável, medidas imediatas deverão ser tomadas.

Entretanto, embora seja salutar o teor do projeto de lei, tais ações já são executadas pelo Poder Executivo, conforme permissão trazida pela Lei Complementar nº. 198, de 14 de setembro de 2016, a qual instituiu o Código Sanitário do Município de Corumbá.

Tal legislação determina a coleta, análise e divulgação dos dados estatísticos de interesse para as atividades de saúde pública, em colaboração com o órgão central de estatística do Estado e demais entidades interessadas nessas atividades.

Nesse sentido, O Município de Corumbá aderiu ao Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), sendo este um instrumento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), realizando-se, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a coleta semestral nas unidades escolares, para que não haja nenhum de prejuízo ao calendário de aulas.

Ademais, ao criar uma obrigatoriedade ao Poder Executivo, um projeto deflagrado pelo Poder Legislativo esbarra no intransponível vício de competência, restando assim impossibilitada sua conversão em lei.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade da presente proposição, optando-se assim por adotar a necessária medida do veto total ao Projeto de Lei nº. 045/2017, o qual "Dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais para análise, e dá outras providências", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 1º DE SETEMBRO DE 2017

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.853, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 199, de 3 agosto de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação pela União do programa Farmácia Popular do Brasil, o qual previa repasses financeiros aos municípios para sua operacionalização;

CONSIDERANDO que o programa foi instituído no âmbito municipal pelo Decreto

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	4
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	4

nº 199, de 3 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO que o ofício circular nº 7/2017/DAF/SCTIE/MS do Ministério da Saúde informa que foi deliberado pelo fim do repasse de manutenção às unidades da rede própria do Programa Farmácia Popular do Brasil, bem como o encerramento das atividades pela Fundação Oswaldo Cruz, resultando assim em sua extinção;

CONSIDERANDO a necessidade de um ato formal de encerramento do referido programa no âmbito do Município de Corumbá, para que seja dada baixa definitiva no CNPJ criando para o programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 199, de 3 agosto de 2006, o qual "Institui no Município de Corumbá o programa 'Farmácia Popular do Brasil', e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de setembro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 004, de 05 de setembro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 08/2017 - SEGOV-FMIS, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa Enzo Veículos Ltda, no Município de Corumbá - MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, servidora pública, matrícula n. 6223, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 08/2017 SEGOV-FMIS.

Art. 2º. Designar **Luciano Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo nº 08/2017-SEGOV-FMIS.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 08/2017 SEGOV-FMIS, Processo n. 16.357/2017, que tem por objeto "aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo VAN para atender a Fundação de Esporte de Corumbá.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, MS, 05 de Setembro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 086/2017 - Processo nº 17.263/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de Micofenolato de Mofetil 500 MG, visando atender a ordem judicial, tendo por vencedora a empresa: FARMACIA O'ASIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.941.305/0001-75, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 10.979,32. Corumbá / MS 11 de Setembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 077/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES e DERIVADOS). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 077/2017



- Processo Administrativo nº 10.237/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) R. Z. VASCONCELLOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.764.286/0001-23, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) NASSER SAFAAHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.475 de 17/08/2017 pág. 41, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.252 de 17/08/2017 pág. 02 e Diário Oficial da União -Ed.nº 158 de 17/08/2017 pág. 168.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.
Corumbá-MS, 11 de Setembro de 2.017.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 083/2017 - Processo nº 6.755/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 12 meses.

Recebimento de abertura de Proposta: 27 de setembro de 2017 às 08:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 11 de setembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 87/2017 - Processo nº 9.271/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de Tracolimus 5mg cápsulas, para atender a ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2017

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Aviso de Licitação.

Convite nº 16/2017 - Processo nº 215.040/2017. Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de instalações elétricas na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Abertura: 27/09/2017 às 11:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação.

Convite nº 17/2017 - Processo nº 19.817/2017. Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de reforma (manutenção das arquibancadas e adequação à acessibilidade) no Estádio Arthur Marinho no Município de Corumbá-MS. Abertura: 20/09/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação.

Convite nº 18/2017 - Processo nº 19.057/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de manutenção e conservação de imóvel localizado à rua 28 de Setembro, nº 47 e 61, bairro Centro no Município de Corumbá-MS. Abertura: 27/09/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação.

Convite nº 19/2017 - Processo nº 15.365/2017. Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/ SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO NO CENTRO POPULAR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - NAÇÃO GUATÓ NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Abertura: 20/09/2017 às 11:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 088/2017 - Processo nº 15.230/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de insulina glargina, visando atender a ordem judicial, tendo por vencedora a empresa: FARMACIA O'ASIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.941.305/0001-75, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 5.148,00.

Corumbá / MS 11 de Setembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 220622/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa MAC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 21.198.190/0001-73.

Objeto: Contratação da dupla sertaneja Zezé de Camargo e Luciano, para apresentação artística a ser realizada no dia 21 de Setembro de 2017, durante o "Aniversário de Corumbá 2017".

Valor Global: R\$ 211.000,00.

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 12/09/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/12/2017

Processo nº 2927/2017

Termo de Retificação:

Retifica-se por incorreção referente ao Edital nº 03/11/2017 do Processo nº 2927/2017 Destinado a Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem - Sala de Vacina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

No Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1268, página 5 do dia 11 de Setembro de 2017.

Da relação das convocadas para entrega de documentos - Técnico de Enfermagem:

Onde se Lê: ---, Claudilene Leite dos Santos.

Leia-se: ---, Claudiane Leite dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 052 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 21.4557/2017, de 13 de Julho de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.4557/2017, de 13 de Julho de 2017:

- MARCELO HNRIQUE GALHARTE** - Procurador do Município - Matrícula nº. 1063.
- MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº. 3779.
- LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº. 4834.

Art. 2º. Revogar-se-á Portaria nº 045 publicada na data de 08 de Agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 11 de Setembro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 010 de 12 de setembro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 16/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Angélica de Farias Cardoso**, servidora pública, matrícula n. 2868, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 16/2017.

Art. 2º. Designar **Tania Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 16/2017.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 16/2017, Processo n. 19048/2017, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de junho de 2017.

Art. 6º. Revogam-se os efeitos da Portaria n. 007, de 08 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1267, de 08 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 011 de 12 de setembro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 18/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Angélica de Farias Cardoso**, servidora pública, matrícula n. 2868, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 18/2017.

Art. 2º. Designar **Tania Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 18/2017.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 18/2017, Processo n. 7130/2017, que tem por objeto a aquisição de colchão para atender os serviços da proteção social especial de alta complexidade.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2017.

Art. 6º. Revogam-se os efeitos da Portaria n. 008, de 08 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1267, de 08 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 012 de 12 de Setembro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato administrativo n. 18/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa de Transporte Andorinha S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria Cristina Piassa Varanis**, servidora pública, matrícula n. 559, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 18/2016.

Art. 2º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo nº 18/2016.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 18/2016, Processo n. 50771/2015, que tem por objeto a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para concessão de benefício eventual.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de novembro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se os efeitos da Portaria n. 009, de 08 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 1267, de 08 de setembro de 2017.

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL, localizada na Fazenda Campanário, Distrito de Albuquerque - Zona rural, Corumbá - MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de OBRAS DE URBANIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, localizada na Quadra 58, Bairro Aeroporto, Município de Corumbá - MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA para atividade de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - MANUTENÇÃO DE VIA ATRAVÉS DE LAJOTAMENTO SEXTAVADO, localizada entre as Ruas General Osório e 7 de Setembro, Morro da Carlinda, Bairro Cristo Redentor, Zona Urbana do Município de Corumbá - MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 040/CMAS - 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - IGD SUAS exercício 2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 12/09/2017 e registrada na Ata 150ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - IGD SUAS - exercício 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 041/CMAS - 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - IGD PBF exercício 2016 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 12/09/2017 e registrada na Ata 150ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - IGD PBF - exercício 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 042/CMAS - 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Demonstrativo

dos Serviços e Programas do Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - exercício 2016 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 12/09/2017 e registrada na Ata 150ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços e Programas do Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - exercício 2016.

- Bloco: Proteção Social Básica;
- Bloco: Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Bloco: Proteção Social de Alta Complexidade;
- ACESSUAS;
- Ações Estratégicas do PET;
- BPC na Escola;
- Aprimora Rede CNEAS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município de Corumbá

do.corumbá.ms.gov.br

